



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 795 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977.

DOA ÁREA DE TERRAS PARA O ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, A FIM DE
NELA SE ERIGIREM AS BENFEITORIAS
DA ESCOLA NORMAL CECÍLIA MEIRELES

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transmitir, por doação do município de Bento Gonçalves ao Estado do Rio Grande do Sul, a seguinte área de terras: " um terreno com a área de 4.956,20 metros quadrados, localizado entre as ruas Borges do Canto, Garibaldi, Begnamino Giorgi e travessa Achidio Miele, nesta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 107,50 metros com a rua Begnamino Giorgi; SUL, na extensão de 40,25 metros confrontando com a travessa Achidio Miele, daí por uma linha que corre no sentido norte-sul, na extensão de 22,40 metros, com a propriedade da Sociedade de União São Francisco América, daí por outra linha que corre no sentido leste-oeste, na extensão de 11,90 metros, com a propriedade da Sociedade União São Francisco América, daí por outra linha que corre no sentido norte-sul, na extensão de 5,95 metros, com a propriedade da Sociedade União São Francisco América, daí por outra linha que corre no sentido leste-oeste, na extensão de 22,00 metros, com a propriedade da Sociedade União São Francisco América, daí por outra linha que corre no sentido norte-sul, na extensão de 3,55 metros, com a propriedade da Sociedade União São Francisco América, daí por outra linha que corre no sentido leste-oeste, na extensão de 37,90 metros, com a propriedade da Sociedade União São Francisco América; LESTE, na extensão de 62,40 metros, com a rua Borges do Canto e OESTE, na extensão de

[Handwritten signature]




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

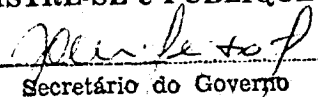
31,30 metros com a rua Garibaldi. Transcrito no Registro de Imóveis sob nº 2.915, folha 157 do livro 3-G, em data de 23 de outubro de 1937, a área de 3.756,20 metros quadrados sob o nº 22.182, fola 146 do livro 3-AB de 28 de dezembro de 1965, a área de 1.200,00 metros quadrados.

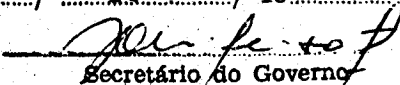
Art. 2º - A referida área reverterá ao município de Bento Gonçalves se não utilizada para abrigar estabelecimento educacional do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 602 de 20 de outubro de 1959; nº 360 de 25 de novembro de 1970 e a nº 375 de 21 de dezembro de 1970 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR BIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Reg. no Livro de ... leis
n.º 795 à fls. 081
25 / 11 / 19 77

Secretário do Governo

processo nº 05679 - 24/11/77